

**Edital 08/2025 - Edital Interno de Seleção para ingresso no
Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) da Universidade Federal de Jataí torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção regular do **Mestrado** e do **Doutorado** Acadêmico, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

1.2. O Processo Seletivo, ao qual se refere este edital, está em conformidade com as exigências vigentes na Universidade Federal de Jataí (UFJ) previstas na Resolução CONSUNI nº 024/2024, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação stricto sensu da UFJ, com o Edital Unificado PRPG/UFJ 06/2025, que trata do Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal de Jataí, e com a Resolução CEPEPE 21/2025, a qual dispõe sobre o Regulamento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde, e com a Lei no 9.784/99 quanto à atuação dos membros da Comissão de Seleção.

1.3. O PPGCAS é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC) e possui conceito quatro (4) atribuído pela CAPES. Destina-se aos profissionais com Graduação nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins.

1.4. Tem como objetivo principal a formação, o aperfeiçoamento e a qualificação dos graduados nessas áreas, comprometidos com o avanço da pesquisa original focalizada no tema saúde humana, em todas as suas dimensões, por meio de uma visão integradora das várias áreas do conhecimento e de uma abordagem interdisciplinar na busca de alternativas e soluções para a promoção da saúde humana.

1.5. Neste contexto, o PPGCAS tem como propósito capacitar os envolvidos no Curso de Mestrado e Doutorado para a elaboração de metodologias, desenvolvimento de ferramentas de análise e alternativas de diagnóstico que possam ser utilizadas na intervenção de práticas de saúde e melhoria da qualidade de vida da população. Além de capacitar os profissionais com conhecimento científico abrangente, avançado e multidisciplinar, para atuar no magistério superior, na pesquisa e empresas, a fim de atender à demanda do mercado de trabalho local, regional e nacional.

1.6. O PPGCAS possui a área de concentração “Ciências e Tecnologias Aplicadas à Saúde”, e duas linhas de pesquisas distintas:

- a. Mecanismos e processos biológicos;
- b. Promoção de Saúde/Diagnósticos e tratamento de doenças.

1.7. O candidato deve observar as linhas de pesquisa do Programa, os Termos do Regulamento do Programa e as condições descritas neste Edital. Os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos candidatos deverão ser inseridos, obrigatoriamente, em uma das linhas de pesquisa descritas.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Para os candidatos à **Mestrado**, estão habilitados à inscrição os portadores de títulos de Graduação nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa, devidamente reconhecidos pelo MEC, ou candidatos que comprovem, mediante declaração, a finalização do curso de graduação, antes da data de matrícula no PPGCAS. Candidatos graduados no exterior, devem apresentar a revalidação do diploma segundo exigências do MEC

2.2. Para os candidatos à **Doutorado**, estão habilitados à inscrição os portadores de títulos de Graduação e Mestrado nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa, devidamente reconhecidos pelo MEC, ou candidatos que comprovem, mediante declaração, a finalização do curso de Mestrado, antes da data de matrícula no PPGCAS. Candidatos graduados e/ou com título de Mestre no exterior, devem apresentar a revalidação do diploma segundo exigências do MEC.

3. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas para o curso de Mestrado e 16 (dezesesseis) vagas para o curso de Doutorado, conforme a distribuição apresentada no **Quadro 1**.

3.2. O currículo de cada docente pode ser consultado na página do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br/p/28304-corpo-docente>).

3.3. De acordo com o item 5.2 do Edital Unificado do Processo Seletivo nº 06/2025, **50% serão reservadas para ação afirmativas**, sendo 8 (oito) vagas para o mestrado e 8 (oito) para o doutorado. Essas vagas destinam-se a candidatos pertencentes aos seguintes grupos: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência.

3.4. Seguindo os termos da Portaria 1.099/2024, de 26 de setembro de 2024, os servidores técnicos administrativos em educação (TAEs) e docentes do quadro permanente da UFJ, que tenham interesse em concorrer a uma vaga no PPGCAS-UFJ por meio do Programa de Qualificação Institucional (PQI), deverão se autodeclarar servidor da UFJ no formulário de inscrição (**ANEXO 1**), serão reservadas **2 (duas) vagas para o PQI**, uma para o curso de mestrado e uma para o curso de doutorado.

3.5. As vagas não preenchidas na modalidade ações afirmativas serão destinadas à ampla concorrência.

Quadro 1. Total de vagas por docente/linhas de pesquisa do PPGCAS-UFJ.			
LINHA DE PESQUISA 1 - Mecanismos e processos biológicos			
DOCENTE	E-Mail	Mest.	Dout.
Prof. Dr. Alexandre Pancotti	apancotti@ufj.edu.br	1	3
Prof. Dr. Fernando Henrique Cristovan	fhcristovan@ufj.edu.br	1	1
Profa. Dra. Mônica Rodrigues Ferreira Machado	monica_rodrigues@ufj.edu.br	0	2
Prof. Dr. Paulo de Tarso Garcia	paulo.garcia@ufj.edu.br	1	1
Prof. Dr. Rafael Menezes da Costa	rafael_menezes@ufj.edu.br	1	1
Prof. Dr. Roosevelt Alves da Silva	roosevelt@ufj.edu.br	2	1
LINHA DE PESQUISA 2 - Promoção de Saúde/Diagnósticos e tratamento de doenças			
DOCENTE	E-Mail	Mest.	Dout.
Profa. Dra. Adeliane Castro da Costa	adeliane.costa@ufj.edu.br	1	1
Prof. Dr. David Michel de Oliveira	profdoliveira@ufj.edu.br	1	1
Prof. Dr. Dirceu Guilherme de Souza Ramos	dguilherme@ufj.edu.br	0	2
Prof. Dr. Eduardo Vignoto Fernandes	eduardovignoto@ufj.edu.br	2	0
Profa. Dra. Giselle Soares Passos	passosgs@ufj.edu.br	0	1
Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende	hanstterhallison@ufj.edu.br	2	0
Profa. Dra. Lívia Cristina de Resende Izidoro	livia.izidoro@ufj.edu.br	2	0
Profa. Dra. Ludmila Grego Maia	ludmila@ufj.edu.br	1	1
Profa. Dra. Rosângela Maria Rodrigues	rosangela_rodrigues@ufj.edu.br	1	1
Total de Vagas		16	16

3.6. Caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão de Seleção poderá redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos.

3.7. A distribuição de vagas ocorrerá em duas etapas:

a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como Ações Afirmativas ou PQI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

b) Na segunda etapa, os candidatos de Ações Afirmativas que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior serão alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

3.8. O(a) candidato(a) que preencher e assinar o termo de autodeclaração, uma vez aprovado, passará por entrevista de forma remota (data e sala virtual a ser divulgado após a finalização do Processo Seletivo) com a Comissão de Heteroidentificação da UFJ, sendo de responsabilidade do candidato tomar conhecimento da data da entrevista e que será divulgada neste edital e no decorrer do processo seletivo.

3.9. O(a) candidato(a) a uma vaga reservada que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação não será considerado(a) elegível para ocupar uma vaga reservada e, portanto, não poderá efetivar sua matrícula na UFJ.

3.10. Aos(as) candidatos(as) cuja autodeclarações indicarem adesão às políticas de ações afirmativas no âmbito da Universidade Federal de Jataí serão exigidos os documentos comprobatórios.

3.11. Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar e sim, uma sala virtual individual.

3.12. Candidatos com deficiência deverão encaminhar exclusivamente via e-mail (ppgcas@ufj.edu.br), no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das etapas do Processo Seletivo, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

3.13. Os candidatos PCD deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFJ, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e emitirá o laudo sobre o grau de necessidade.

3.14. Os resultados preliminar e final da perícia médica, contendo os nomes dos candidatos convocados para esse fim, serão publicados com antecedência necessária para a realização das etapas do Processo Seletivo, de acordo com cronograma (Quadro 2) deste Edital.

3.15. Não serão atendidas solicitações de candidatos com necessidades especiais feitas somente no momento de realização nas fases do processo de seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições devem ser realizadas no período de **01/12/2025 a 30/01/2026**, exclusivamente via digital, pelo e-mail institucional do PPGCAS (ppgcas@ufj.edu.br), até às 23h59min, horário de Brasília, do dia 30/01/2026.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo do qual trata esse Edital.

4.3. A suficiência em língua estrangeira é obrigatória no processo seletivo do PPGCAS, no entanto o programa não aplicará prova específica, sendo necessário, por parte do candidato, **a comprovação de suficiência no ato da inscrição**, com certificados de no máximo 3 anos de emissão.

4.4. Serão aceitos como comprovação de suficiência em língua estrangeira, os certificados emitidos por Instituições Federais (Centro de Línguas) reconhecidos ou por programas oficiais, com validade de dois anos. Caso seja opção do candidato, o Centro de Línguas da Universidade Federal de Jataí aplica provas de suficiência em inglês. Maiores informações na página do Centro de Línguas da UFJ: <https://cl.jatai.ufg.br/>. Telefone: (64) 3606 8124.

4.5. Os documentos devem ser organizados em arquivos no formato PDF e encaminhados para o e-mail ppgcas@ufj.edu.br. Indicando no campo assunto: INSCRIÇÃO MESTRADO ou INSCRIÇÃO DOUTORADO – NOME DO CANDIDATO. Para os candidatos do curso de mestrado, deverão ser enviados: Arquivo 1 e Arquivo 2. Para os candidatos ao curso de doutorado: Arquivo 1, Arquivo 2 e Arquivo 3.

ARQUIVO 1 (Mestrado e Doutorado):

- a. Formulário de inscrição (**ANEXO 1**) devidamente preenchido e assinado.
- b. Cédula de identidade (frente e verso).
- c. Cadastro de Pessoa Física (caso não esteja inserido na cédula de identidade).
- d. Uma (1) fotografia 3x4 recente.
- e. Título eleitoral.
- f. Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral.
- g. Comprovante de quitação com serviço militar ou de serviço alternativo para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro.
- h. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro.
- i. Declaração e/ou atestado de obtenção de suficiência em língua inglesa.
- j. **Para Mestrado:** Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) devidamente reconhecido pelo MEC nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa, ou documento que comprove que o candidato concluirá a graduação antes da matrícula no curso. Nesse caso, a matrícula fica condicionada à apresentação do certificado da conclusão.
- k. **Para Mestrado:** Histórico Escolar completo do curso de Graduação, ou incompleto para aqueles que concluirão o curso de graduação antes da matrícula no curso de PPGCAS.
- l. **Para Doutorado:** Diploma do Curso de Graduação e Mestrado (frente e verso) devidamente reconhecidos pelo MEC nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa, ou documento institucional que comprove que o candidato concluirá o Mestrado antes da matrícula no curso. Nesse caso, a matrícula fica condicionada à apresentação do

certificado da conclusão.

m. **Para Doutorado:** Histórico Escolar completo do curso de Graduação e Mestrado, ou incompleto para aqueles que concluirão o curso de mestrado antes da matrícula no curso de PPGCAS.

n. Termo de Autodeclaração Étnico-Racial, para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade (**ANEXO 2**).

o. Termo de Autodeclaração de Grupos Minorizados, para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade (**ANEXO 3**).

p. Para os candidatos que se autodeclararem indígena para concorrer as vagas reservadas, deverá encaminhar um dos documentos: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou Declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

q. Declaração do candidato (Termo de ciência e compromisso), indicando ciência às normas do Edital e declarando disponibilidade semanal para desenvolver as atividades ligadas ao PPGCAS (**ANEXO 4**).

r. Termo de autorização de gravação de áudio (**ANEXO 5**).

ARQUIVO 2 (Mestrado e Doutorado):

a. Carta de intenção de orientação (**ANEXO 6**).

b. Currículo Lattes (CL) atualizado, referente ao período de **01 de janeiro de 2021 até a data da inscrição**, com as devidas comprovações de documentos (serão admitidos como elementos de comprovação a primeira e a última página de artigos, relatórios e livros/capítulos, além de certificados e outros documentos comprobatórios), na ordem da Ficha de Pontuação para a Análise Curricular (**ANEXO 7**). Para as candidatas mulheres mães e tutores(as), o período de análise do currículo será ampliado, considerando atividades desenvolvidas de 01 de janeiro de 2019 até a data da inscrição.

c. Ficha de Pontuação para Análise Curricular (**ANEXO 7**) preenchida e assinada.

Observação 1: Quando o arquivo possuir um tamanho que não for possível anexar, o candidato deverá compartilhar o arquivo pelo drive, com permissão para qualquer pessoa acessar com o link.

Observação 2: Em caso de dúvida sobre a documentação, no ato da avaliação pela banca examinadora, poderá ser exigido do candidato o documento comprobatório original.

ARQUIVO 3 (Doutorado):

a. **Projeto de Pesquisa:** O Projeto de Pesquisa deverá ter entre 15-20 páginas, incluindo os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12 e margens de 2 cm. Obrigatoriamente o Projeto deverá conter: Resumo; Introdução com embasamento teórico-metodológico preliminar; Justificativa; Objetivo geral e específicos; Metodologia da pesquisa (material e métodos); Viabilidade financeira (orçamento); Cronograma da pesquisa; Resultados esperados e Referências (de acordo com as Normas da ABNT atualizada). Projetos encaminhados sem o cumprimento das normas exigidas serão desclassificados.

4.6. Não será aceita complementação de documentos após a inscrição.

4.7. As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à instituição a prerrogativa de excluir do Processo Seletivo aquele que não tiver formação em pelo menos uma das áreas exigidas neste edital. O candidato que preencher o formulário de forma ilegível e/ou fornecer dados inverídicos ou que estejam em desacordo com o solicitado será automaticamente desclassificado.

4.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.9. O PPGCAS não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido e/ou não confirmado por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, arquivos com erro ou anexados de forma inadequada, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. O Processo de seleção do PPGCAS será realizado pela Comissão de Seleção do PPGCAS, designada pela Coordenação do Programa e constituída por Docentes do PPGCAS, de acordo a Resolução CEPEPE 021/2025.

5.2. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção, no prazo de 48 horas, a contar da divulgação dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, e encaminhada ao PPGCAS, exclusivamente via e-mail (ppgcas@ufjf.edu.br), apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.3. A seleção de **Mestrado** constará:

- a. Prova de conhecimentos Específicos (**PCE**), que possui caráter eliminatório e classificatório;
- b. Exame Oral (**EO**), que possui caráter eliminatório e classificatório;
- c. Análise Curricular (**AC**), que possui caráter classificatório.

5.3.1. A **Prova de conhecimentos Específicos (PCE)** será versada em 5 (cinco) artigos científicos em

língua inglesa, que serão disponibilizados no site do PPGCAS, conforme cronograma (Quadro 2).

5.3.2. A **PCE** terá duração de três horas consecutivas, e deverá ser realizada à caneta, de cor azul ou preta. A aplicação será realizada em data e horário estabelecidos no cronograma (Quadro 2), em local a ser informado pela comissão de seleção.

5.3.3. Será permitido ao candidato a consulta em dicionário e aos artigos durante a realização da prova. A impressão dos artigos e posse do dicionário é de responsabilidade do candidato. O candidato não poderá portar nenhum tipo de anotações ou os artigos científicos traduzidos.

5.3.4. Será atribuída nota para a **PCE** 0,00 a 10,00, nesta fase o candidato que obtiver nota menor do que 7,00 (sete) será eliminado do processo seletivo.

5.3.5. O **Exame Oral (EO)** consistirá em uma entrevista estruturada por diálogo sequencial. O exame será gravado com registro de voz para fins de documentação e análise. No EO serão avaliados os seguintes aspectos:

- a. A motivação e disponibilidade de tempo do candidato para o desenvolvimento do trabalho de pesquisa.
- b. A expressão oral de ideias e articulação do raciocínio;
- c. Os conhecimentos gerais de assuntos relacionados à pesquisa, à Pós-graduação e à interação com a linha de interesse;
- d. Capacidade de argumentação do candidato;
- e. A experiência do candidato em pesquisa científica;
- f. A flexibilidade em atuar em diferentes linhas de pesquisa do programa.

5.3.6. Será atribuída nota para o **EO** de 0,00 a 10,00, nesta fase o candidato que obtiver nota menor do que 7,00 (sete) será eliminado do processo seletivo.

5.3.7. A **Análise Curricular (AC)** será feita com base na pontuação obtida pela análise do CL, informada pela Ficha de Pontuação para Avaliação Curricular (**ANEXO 7**).

5.3.8. A maior pontuação obtida dentre todos os candidatos na AC será considerada 10,00 (dez pontos), e dos demais será calculada proporcionalmente.

5.3.9. Para a composição da Média Final (**MF**) do candidato ao curso de **mestrado**, será calculada a média ponderada das notas da PCE, EO e AC, conforme a fórmula a seguir:

$$MF = [(PCE \times 7) + (EO \times 2) + (AC \times 1)]/10$$

5.3.10. Será considerado aprovado(a) somente o(a) candidato(a) que apresentar MF igual ou superior a 7,00 (sete).

5.3.11. Em caso de empate, para a classificação, prevalecerá a maior nota, nas etapas PCE, EO e AC, nesta ordem respectivamente.

5.4. A seleção de **Doutorado** constará:

- a. Análise do Projeto de Pesquisa (**PP**), que possui caráter eliminatório e classificatório;
- b. Exame Oral (**EO**), que possui caráter eliminatório e classificatório;
- c. Análise Curricular (**AC**), que possui caráter classificatório.

5.4.1. A **Análise do Projeto de Pesquisa (PP)** será realizada com base na avaliação dos seguintes quesitos:

- a. Conhecimento específico sobre o tema de pesquisa (construção do problema de pesquisa e uso do referencial teórico-metodológico);
- b. Coerência entre objetivos e metodologia;
- c. Redação (ortografia, concordância, coerência, coesão);
- d. Articulação do raciocínio;
- e. Viabilidade de execução da pesquisa (orçamento e cronograma de execução do projeto. Incluir a previsão de data de qualificação e de defesa).
- f. aderência do projeto à linha de pesquisa do PPGCAS e ao provável orientador.

5.4.2. Será atribuída nota para o **PP** de 0,00 a 10,00, nesta fase o candidato que obtiver nota menor do que 7,00 (sete) será eliminado do processo seletivo.

5.4.3. O **EO** consistirá na exposição/apresentação do Projeto de Pesquisa e arguição, no esquema de diálogo sequencial. O exame será gravado com registro de voz para fins de documentação e análise.

5.4.4. O candidato terá um tempo de até 15 minutos para apresentação utilizando slides, sendo posteriormente realizada a arguição pela banca examinadora. A Comissão de seleção disponibilizará data show para as apresentações.

5.4.5. No **EO** serão avaliados os seguintes itens:

- a. A motivação e disponibilidade de tempo do candidato para o desenvolvimento do trabalho de pesquisa.
- b. A expressão oral de ideias e articulação do raciocínio;
- c. A experiência do candidato em pesquisa científica;
- d. aderência do projeto à linha de pesquisa do PPGCAS e ao provável orientador.
- e. Os conhecimentos gerais de assuntos relacionados à pesquisa, à Pós-graduação e à interação com a linha de interesse;
- f. A flexibilidade em atuar em diferentes linhas de pesquisa do programa;
- g. O embasamento teórico-metodológico e a coerência entre objetivos e métodos apresentados no projeto de pesquisa;
- h. Viabilidade do cronograma e gestão financeira do projeto;

- i. Qualidade da apresentação oral;
- j. A capacidade de argumentação do candidato nas respostas às perguntas, de forma crítica e fundamentada.

5.4.6. Será atribuída nota para o **EO** de 0,00 a 10,00, nesta fase o candidato que obtiver nota menor do que 7,00 (sete) será eliminado do processo seletivo.

5.4.7. A **Análise Curricular (AC)** será feita com base na pontuação obtida pela análise do CL, informada pela Ficha de Pontuação para Avaliação Curricular (**ANEXO 7**).

5.4.8. A maior pontuação obtida dentre todos os candidatos na AC será considerada 10,00 (dez pontos), e dos demais será calculada proporcionalmente.

5.4.9. Para a composição da Média Final (**MF**) do candidato ao curso de **doutorado**, será calculada a média ponderada das notas da PP, EO e AC, conforme a fórmula a seguir:

$$MF = [(PP \times 4) + (EO \times 5) + (AC \times 1)]/10$$

5.4.10. Será considerado aprovado(a) somente o(a) candidato(a) que apresentar MF igual ou superior a 7,00 (sete).

5.4.11. Em caso de empate, para a classificação, prevalecerá a maior nota, nas etapas PP, EO e AC, nesta ordem respectivamente.

5.5. O candidato terá o prazo de 48 horas para interposição de recurso em relação ao resultado preliminar ou final da classificação, sendo o envio realizado exclusivamente por e-mail: ppgcas@ufjf.edu.br.

5.6. O resultado da classificação no Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção do PPGCAS, sendo publicados os conceitos (APROVADO/REPROVADO) de todos os candidatos, explicitando a ordem de classificação geral e os candidatos selecionados de acordo com as linhas de pesquisa e o orientador escolhido.

5.7. A seleção dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente de classificação para cada vaga da linha de pesquisa/orientador escolhido.

5.8. A classificação não implicará seleção do candidato.

6. CRONOGRAMA:

6.1. O Processo de Seleção ocorrerá no período compreendido entre **17/11/2025 a 06/03/2026**, de acordo com o Quadro 2:

Quadro 2. Cronograma do Processo Seletivo do Edital nº 08/2025 do PPGCAS.		
Atividade	Data	Horário*
- Lançamento do Edital - Disponibilização de artigos para a Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) (mestrado)	17/11/2025	até as 12h00min
- Prazo para impugnação do Edital	Até 19/11/2025	Até as 23h59min
- Período de inscrições - Solicitação de condições especiais para realização das provas	01/12/2025 a 30/01/2026	Até as 23h59min do dia 30/01/2026
- Homologação preliminar das inscrições - Resultado preliminar das solicitações de condição especial de realização das provas - Divulgação da Comissão de Seleção	02/02/2026	até as 17h00min
- Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento de homologação de inscrições e contra membros da Comissão de Seleção	03 e 04/02/2026	até as 17h00min
- Homologação final das inscrições - Resultado das solicitações de condição especial de realização das provas - Divulgação do local de realização da PCE (mestrado)	05/02/2026	até as 12h00min
- Realização da PCE (mestrado)	06/02/2026	14h00min
- Resultado Preliminar da PCE (mestrado)	09/02/2026	até as 12h00min
- Período para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da PCE	10 e 11/02/2026	Até as 23h59min do dia 11/02/2026
- Resultado Final da PCE (mestrado) - Divulgação da lista de candidatos e horários de realização do exame oral (mestrado e doutorado)	12/02/2026	até as 17h00min
- Avaliação de Projeto de Pesquisa (PP) (doutorado)* - Avaliação Curricular (AC) (mestrado e doutorado) * <i>*Interno à Comissão de Seleção</i>	19 e 20/02/2026	-
- Realização do exame oral (EO) (mestrado e doutorado)	23 a 26/02/2026	08h00min às 18h00min
- Divulgação do resultado preliminar do PP (doutorado) - Divulgação do resultado preliminar da AC e EO (mestrado e doutorado) - Divulgação preliminar da ordem de classificação do processo seletivo (mestrado e doutorado)	27/02/2026	até as 17h00min

- Período para interposição de recurso quanto ao resultado do PP, AC e EO, e da classificação do processo seletivo.	02 e 03/03/2026	até as 17h00min
Comissão de Heteroidentificação	03 a 05/03/2026	-
Divulgação do resultado final da ordem de classificação do processo seletivo	Até 06/03/2026	Até as 12h00min

* Todos os horários previstos neste edital seguem o horário oficial de Brasília (DF).

7. DA MATRÍCULA

7.1. O período de matrículas será compreendido de **09/03 a 11/03/2026**.

7.2. As aulas do PPGCAS, referentes ao Semestre 2026.1, estão previstas para iniciar em **16/03/2026**.

7.3. Serão convocados para matrícula, em primeira chamada, os candidatos classificados por linha de pesquisa em ordem decrescente de MF, até o limite máximo de vagas disponível para este Processo Seletivo, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas.

7.4. A matrícula será realizada exclusivamente por e-mail (ppgcas@ufj.edu.br), devendo o discente encaminhar os seguintes documentos:

- a. Requerimento de matrícula (disponível em: <https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br/p/8847-formularios-requerimentos>);
- b. Documento comprobatório de conclusão do Curso de Graduação e/ou Mestrado, reconhecido pelo órgão competente;
- c. Comprovante de endereço atualizado;
- d. Uma (1) foto 3x4 recente;

7.5. Em caso de vaga(s) remanescente(s), decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte dos candidatos convocados em primeira chamada, os candidatos aprovados subsequentes serão convocados em segunda chamada, respeitando-se as vagas por linha de pesquisa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará sua aceitação às normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes neste Edital.

8.2. O candidato, ao fazer sua inscrição, se compromete a acompanhar eventuais retificações ou complementações feitas no presente edital, não podendo alegar qualquer desconhecimento relativo a este processo seletivo.

8.3. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correm por conta do candidato.

8.4. Acarretará a exclusão do candidato ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

8.5. A seleção será válida para matrícula no período letivo para o qual o candidato for aprovado. Os discentes matriculados serão regidos pelo Regulamento Geral da Pós-Graduação, Resoluções e Normas do PPGCAS, assim como pelos documentos normativos pertinentes ao assunto.

8.6. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8.7. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenação ou Comissão de Seleção do PPGCAS.

Jataí, 17 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde
Instituto de Ciências da Saúde (UFJ)